



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.562. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM REAJUSTE RETROATIVO NEGOCIADO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS NO PERÍODO 08 DE JULHO DE 2016 A 04 OUTUBRO DE 2018 - CONTRATO 187/2014 - PROCESSO 32.400-5/2013, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.307 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISICÃO 761.281 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM REAJUSTE RETROATIVO NEGOCIADO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS NO PERÍODO 08 DE JULHO DE 2016 A 04 OUTUBRO DE 2018 - CONTRATO 187/2014 - PROCESSO 32.400-5/2013, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.304 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 788.006,30 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025 SUPRIMENTO E SERVICOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
0000 PROPRIA

RS 788.006,30

TOTAL....RS 788.006,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVICOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN  
3.2.91.21.00 JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORCAMENT  
0000 PROPRIA

RS 788.006,30

TOTAL....RS 788.006,30



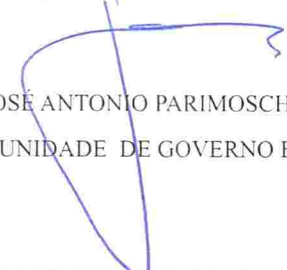
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.562/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL